

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 1 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.797.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01.04.122.0022.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas			13.000,00
02.05 - PROCURADORIA JURIDICA			
02.05.02.062.0022.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			120.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.04.123.0022.016-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas			4.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			22.800,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercicios Anteriores			20.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada			48.000,00
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais			12.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS			59.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			147.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas			30.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo			70.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercicios Anteriores			3.800,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente			5.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			270.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			119.000,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas			30.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS			1.400,00

05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	715.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	248.400,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	100.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	5.000,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	1.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
14.01.15.122.0022.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	71.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	252.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	13.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	7.000,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	48.000,00
03.01.04.123.0022.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	11.800,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
03.01.28.846.0022.018-339091-Sentenças Judiciais	12.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	75.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.800,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	407.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	270.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	60.000,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
05.02.12.361.0102.042-339014-Diárias - Civil			1.000,00
05.02.12.361.0102.042-339030-Material de Consumo			400,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%			350.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%			365.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal			5.000,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo			1.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			7.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.20.606.0092.026-339032-Material de Distribuição Gratuita			1.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES			1.000,00
12.01.23.695.0082.025-339030-Material de Consumo			9.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES			20.000,00
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo			90.000,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica			5.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			7.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES			350.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES			200.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES			100.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			250.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo			90.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			40.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo			120.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			100.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			150.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo			3.500,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo			29.300,00
14.01.26.782.0022.088-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica			9.200,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			7.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo			75.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo			67.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo			11.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo			60.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 1 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita			20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 1 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 269.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			